

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA n. 02/2008/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Concede prorrogação de prazo à Comissão constituída pela Portaria n. 01/2008/ENSINO DE GRADUAÇÃO que trata da revisão de legislação acadêmica.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 30 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prazo até 01 de dezembro de 2008, para conclusão dos trabalhos da Comissão encarregada da revisão da legislação acadêmica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, alterada a Portaria n. 01/2008/ENSINO DE GRADUAÇÃO e revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 30 de outubro de 2008.



PROF^a NEIDE INÊS GHELLERÉ DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO